

Implantação do ensino da música em redes públicas de ensino: um estudo na rede municipal de Vitória/ES

Fabricio Hofman da Silva
UFES
fabriciohoffmann@hotmail.com

Resumo: A partir da análise das ações da Equipe de Educação Musical sobre a implementação do ensino de música no município de Vitória/ES, de 2006 a 2012, este trabalho trata das possibilidades acerca da implementação da Lei 11.769/08, visto que essa lei ainda não está sendo cumprida em sua totalidade. Essa análise traz um relato de diversas experiências, a partir de um relatório gerado em 2012, que podem contribuir como sugestão de idéias para a implementação da lei em outras cidades do país. O referencial teórico adotado para nossa análise trata o tema pelo viés do processo de disciplinarização da música e sua luta por espaço na comunidade escolar. Para isso, nos baseamos nos estudos de Ivor F. Goodson. Concluimos que as experiências analisadas são válidas e de grande importância para pesquisas posteriores.

Palavras-chave: Educação Musical, Lei 11.769/08, disciplinarização.

Introdução

Este trabalho expõe a análise da implementação do ensino de música na rede municipal de ensino de Vitória/ES, que tem como característica peculiar ter iniciado este processo antes mesmo da aprovação da Lei 11.769/08 (BRASIL, 2008). Em nossa opinião, Vitória fez um trabalho sério graças ao engajamento político dos atores envolvidos.

A partir do relatório gerado no segundo semestre de 2012 (ADEODATO *et al*, 2012) onde constam as ações realizadas pela Equipe de Educação Musical (EEM) entre 2006 e 2012, procuramos estudar de que forma ocorreu essa implementação em relação às estratégias utilizadas e objetivos alcançados. Em outubro/novembro de 2012 ocorreriam eleições municipais, e, após o resultado, haveria uma mudança de governo no município, o que poderia enfraquecer a EEM. O objetivo do documento foi apresentar a história e as ações realizadas para justificar a permanência da EEM, devido a sua importância e relevância para a comunidade escolar.

Por ter o processo se iniciado antes da aprovação da Lei 11.769/08, percebemos já um reconhecimento da necessidade do ensino musical por parte do Município. Portanto, essa pesquisa vem contribuir para a análise e avaliação da experiência da implantação do ensino da

música, de certa forma pioneira no país, que poderá contribuir como exemplo para outras cidades brasileiras.

Trataremos do tema levando em conta o processo de disciplinarização pelo qual passa a música, utilizando como referencial teórico os estudos de Goodson (1997) sobre formação de disciplinas escolares e do currículo escolar. Podemos observar suas teorias sendo colocadas em prática na análise das ações da equipe.

Contextualização histórica

Desde a chegada dos jesuítas ao Brasil-Colônia, no início do século XVI até a aprovação da Lei 11.769/08 (evento mais recente na legislação sobre o ensino de música no Brasil), percebe-se que não há uma linearidade sobre obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. É importante ressaltar alguns momentos em nossa história mais recente, para entendermos melhor o presente.

A primeira grande política pública a respeito do ensino de música, a partir do século XX, ocorreu durante o governo de Getúlio Vargas, entre 1930 e 1945. Influenciado por alguns movimentos que já atuavam nos anos anteriores, Vargas iniciou um projeto que utilizava a música como agente disciplinador e, ao mesmo tempo, como propaganda de governo. Com a nomeação de Heitor Villa-Lobos para a chefia da Superintendência de Educação Musical e Artística (SEMA), sua política ganhou força e o principal recurso metodológico utilizado foi o canto orfeônico.

Após a queda de Vargas, em 1945, houve um declínio no ensino da música, e este só viria a se fortalecer novamente em 1961, com a promulgação da Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961¹ (BRASIL, 1961), chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 61). A LDB 61 não discorria sobre criação de currículo, mas criou instrumentos legais para sua homologação pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo Conselho Federal de Educação. Um ano depois, um parecer² substituiu o termo canto orfeônico, presente em legislações anteriores, por Educação Musical. Era a primeira vez que esse termo era utilizado em uma lei. Apesar da conquista, essa lei vigorou por pouco tempo, pois em 1964 ocorreu o golpe militar no Brasil e as novas políticas educacionais entraram em conflito com o novo regime.

¹ Texto disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14024.htm

² Parecer nº 383/62 homologado pela Portaria Ministerial nº 288/62.

A Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971³ (BRASIL, 1971) reformulou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e foi um marco negativo na trajetória do ensino da música. Foi instituída a disciplina de Educação Artística, na qual quatro áreas da arte (música, artes plásticas, artes cênicas e desenho) deveriam ser contempladas, mas não havia a clareza da obrigatoriedade deste ensino. Todavia, isso significou uma desarticulação e consequente enfraquecimento da Educação Musical nas escolas do país.

Com o fim do Regime Militar, em 1985, o país estava num momento de reabertura política, o que demandaria a redação de uma nova constituição e de novas diretrizes para a educação. Em 1988 foi promulgada a constituição, porém, apenas oito anos depois, é aprovada a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996⁴. A grande mudança foi a alteração da nomenclatura de Educação Artística para Artes, e a obrigação de seu ensino. Não se notou um avanço em relação ao ensino musical, pois este continuou atrelado às outras linguagens artísticas. Porém, ao contrário da LDB 71, agora havia a clareza na obrigatoriedade do ensino de arte.

Em 2008, após longo processo de mobilização por grupos articulados da sociedade civil, foi aprovada a Lei 11.769/2008, que alterou o artigo 26 da LDB 96, incluindo a música como conteúdo obrigatório no currículo da educação básica. Há de se ressaltar a atuação do Movimento Quero Educação Musical na Escola, que contou com a participação de 94 entidades do setor musical, e que, através do Grupo de Articulação Parlamentar Pró-Música (GAP), teve papel determinante para a tramitação e aprovação da Lei. Pela primeira vez na história da Educação Musical, um grupo civil se articulou e influenciou na formulação de uma política pública em torno da presença da música no ambiente escolar.

Disciplinarização e formação de currículo

Com base no histórico apresentado acima e na análise do atual momento da Educação Musical no Brasil, faremos um breve apontamento a respeito da formação de disciplinas escolares e de currículos. Sobreira (2012) afirma que há um processo que gira em torno da disciplinarização do ensino de música. Trata-se da “aceitação da Música como um

³ Texto disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/136683.pdf>

⁴ Texto disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

componente curricular específico, com espaço e tempo delimitado, bem como a disputa em torno daquilo que deva ser validado para o ensino de Música” (SOBREIRA, 2012, p. 586).

O currículo e as disciplinas escolares servem a um propósito relacionado à organização. Segundo Goodson (1997), apoiado em diversos teóricos do currículo, as disciplinas escolares são resultantes da ação de forças sociais que se organizam, se articulam em torno do seu ideal e definem o que deve ou não ser ensinado na escola. Essas forças, por sua vez, são geridas por grupos que defendem os seus interesses, como um grupo de professores, por exemplo. Sendo assim, a formação das disciplinas é a finalização de um processo e não um dado pronto. Porém, segundo Sobreira “depois de assumidas dentro do currículo, as disciplinas são apresentadas como irrefutáveis e inquestionáveis” (SOBREIRA, 2012, p. 587).

Podemos exemplificar esse processo com a ação do GAP na aprovação da Lei 11.769/08. Um grupo organizado da sociedade civil, formado por educadores musicais, músicos e demais interessados no assunto, se articulou para a aprovação de uma lei que beneficiaria seus interesses. Num primeiro momento, a conquista foi a aprovação como conteúdo obrigatório, todavia, a indicação é de que se busque a disciplinarização.

Assegurado o seu lugar na estrutura educacional, outro desafio da Educação Musical seria na formação do currículo, que, segundo Goodson, “define as racionalidades e a retórica de uma disciplina” (GOODSON, 1997, p. 20). Também diz que as disciplinas escolares não são entidades monolíticas, que a formação de uma disciplina revela a evolução da comunidade escolar. Além disso, a formação de um currículo é resultado de conflitos entre as disciplinas em sua busca por status e território (GOODSON, 1997). Sobre construção de currículo e formação de disciplina, Goodson afirma que:

(...) o currículo está longe de ser uma unidade construída desapaixonadamente e é, de fato, um terreno de grande contestação, fragmentação e mudança. A disciplina escolar é construída social e politicamente e os atores envolvidos empregam uma gama de recursos ideológicos e materiais para levarem a cabo suas missões individuais e coletivas. (GOODSON, 1997, p. 27).

A música, como disciplina, passará pelas mesmas dificuldades de outras matérias pelos mais diversos motivos, como falta de recursos, de locais apropriados e de materiais

específicos. Porém, o processo de disciplinarização busca trazer uma nova proposta mais ampla e próxima da realidade dos alunos, e não só o ensino burocrático da música.

Um estudo no caso de Vitória/ES

A trajetória estudada teve início em 2005, quando a Prefeitura de Vitória abriu um concurso público para quatro professores de música que seriam lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEME). Com a chegada desses profissionais, entre maio e junho de 2006, iniciou-se o processo de formulação de um plano de ação para a implementação do ensino de música na rede municipal. Era criada a Equipe de Educação Musical (EEM). Durante esta elaboração, a equipe participou de formações das equipes já estabelecidas na SEME em diversas áreas de atuação, pesquisou outras experiências de implantação do ensino musical no Brasil e elaborou projetos de curta duração em algumas unidades de ensino. Em dezembro foi apresentado o Documento Norteador da Proposta da Equipe de Educação Musical – 2007 (VITÓRIA, 2006).

No documento constam três eixos de atuação a serem seguidos: (i) formação, (ii) coordenação e desenvolvimento de projetos e (iii) discussão e elaboração da proposta de educação musical para o município de Vitória. Várias estratégias são listadas para contemplar os eixos propostos, tais como: cursos de formação para professores de projetos específicos de música (bandas, corais, grupos instrumentais, folclóricos e outros); curso de formação para professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental (professores regentes, professores de artes e educação física); momentos de formação interna da SEME e discussão sobre as mudanças na concepção do ensino de artes – e as quatro linguagens artísticas; desenvolver e coordenar pequenos projetos de Educação Musical nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

Ao analisarmos esse primeiro ano, já é possível perceber que as estratégias definidas para atuação recaem sobre a inclusão da música no currículo da educação básica do município de Vitória. As ações foram definidas após vasta pesquisa sobre o assunto e foram levados em consideração os ideais dos professores, enquanto educadores musicais, sobre o que seria uma Educação Musical eficiente que cumprisse um papel, não só social, mas do aprendizado da música como área de conhecimento.

Veremos a seguir a evolução do trabalho por eixo de atuação.

Formação

Seguindo as propostas apresentadas no documento norteador, uma das maiores realizações da equipe foi a criação do Curso de Vivência em Educação Musical (CVEM) já em 2007. Este curso foi disponibilizado para professores de diversas áreas, visando o aprimoramento do conhecimento musical e a utilização desses recursos em sala de aula para orientar um saber musical mais consciente. Vale ressaltar que essa formação não viria para substituir o professor licenciado em música, mas sim como uma ação complementar para o ensino musical. Ao todo, mais de 600 educadores foram atendidos no CVEM. Também foram oferecidos cursos em áreas específicas da música, como canto e instrumentos, oportunizando cerca de 80 professores.

Foram oferecidas formações nas unidades de ensino que às solicitassem, onde o conteúdo era definido pelas próprias escolas. Também, houve formações para estagiários, oficinairos⁵ e integradores sociais⁶.

A equipe organizou em 2008 o Seminário Municipal de Educação Musical, importante evento que visava, tanto a formação dos profissionais e alunos dos cursos de licenciatura em música da capital, como discutir o lugar da Educação Musical dentro do contexto escolar. Outras duas edições foram realizadas em 2009 e 2011.

Ao todo, cerca de 2650 profissionais, entre professores, servidores, integradores e estagiários, participaram de alguma das formações oferecidas pela EEM. A atuação da equipe ampliou seu espaço na rede de ensino de Vitória. A sua busca por status e visibilidade no meio acadêmico deu resultados cada vez mais claros. Podemos confirmar essa afirmação pelo aumento de escolas que solicitaram formações à equipe. As práticas musicais passaram a ter mais importância dentro da rotina escolar e, cada vez mais professores, buscavam uma formação direcionada à utilização da música em suas aulas. Assim, ganhavam os alunos, por receber um novo conteúdo e a perspectiva de ensino de uma outra área de conhecimento.

5 Educadores contratados através do Programa Mais Educação, do governo federal, que destina recursos visando a ampliação da jornada escolar na escola pública.

6 Educadores contratados, através do Programa TI, pela Secretaria de Educação.

Coordenação e desenvolvimento de projetos

Um grande mote encontrado pela EEM para atender o eixo de projetos foi a parceria com o Programa Educação em Tempo Integral⁷ (Programa TI). Foram desenvolvidas oficinas de música no contraturno em unidades de ensino e em pólos de atendimento, que eram espaços onde se concentravam recursos para aulas de música, cultura e esportes destinados a receber alunos do Programa TI de toda a rede municipal.

Além disso, foram revitalizados projetos já existentes, como as bandas escolares, corais e grupos instrumentais. Foram viabilizadas contratações de profissionais para este fim e compras de instrumentos musicais a partir de convênios firmados com Organizações Não Governamentais. Em 2012 estavam em atividade 6 bandas marciais, 11 corais e 17 grupos instrumentais, abrangendo um total de 1180 alunos.

O intuito de desenvolver projetos em música serve, também, de ferramenta na inserção da música no dia a dia dos alunos. Assim como a formação continuada de música aberta a todos os profissionais do ensino, o intuito é gerar uma prática musical consciente e direcionada.

Proposta de implementação curricular da música

Todas as ações propostas pela EEM, já detalhadas, visavam um fim específico: a implementação do ensino da música no currículo escolar da rede pública de ensino de Vitória. Alguns dos estagiários coordenados pela equipe passaram a atuar no horário regular de várias escolas e não apenas no contra-turno. Como resultado de discussões internas promovidas na Secretaria Municipal de Educação, a primeira grande conquista nesse sentido foi a mudança, em 2009, de requisitos para concursos na área de arte, abrindo espaço para licenciados em música, dança e teatro, além de artes visuais e educação artística. Naquele ano, 10 licenciados em música foram efetivados na educação infantil através do cargo Professor Dinamizador de Artes. No ano seguinte mais uma vitória conquistada, a realização de um concurso público com cargo específico para professores de música para atuação no ensino fundamental.

7 Programa iniciado em 2007 pela Secretaria de Educação que visa, de acordo com a LDB 96, aumentar gradativamente o tempo dos alunos na escola na rede municipal de ensino de Vitória/ES.

A ampliação da oferta de aulas de música no horário regular de ensino foi um passo importante na implementação curricular. A realização de projetos é um importante fator de difusão do conhecimento musical, porém não possuem caráter de estabilidade e nem abrangem todos os alunos da escola. Já com o ensino de música institucionalizado no horário regular e contemplada no currículo escolar, existe a garantia da democratização do acesso por parte dos estudantes. Ao final do primeiro semestre de 2012, das 53 escolas e um polo de música, as aulas de música, tanto no horário regular, oficinas e projetos, estavam presentes em 32 espaços pedagógicos. Na educação infantil, entre os 46 Centros Municipais de Educação Infantil e 5 Núcleos BRINCARTE⁸, a música estava presente em 31 espaços. Ao todo, aproximadamente 7500 alunos tinham contato com a Educação Musical.

Muitos foram os desafios encontrados pela Equipe de Educação Musical, porém a cada acerto e a cada erro o aprendizado foi constante. A equipe conquistou o seu lugar dentro da SEME e conseguiu apoio para as ações sempre apresentando e justificando a importância de se investir na Educação Musical dentro da rede municipal de ensino. Ao analisarmos esse processo, com o enfoque no campo da disciplinarização, percebemos a ação dos grupos envolvidos como uma disputa de forças:

Este modelo analítico não considera a produção de políticas apenas quanto à efetivação dos textos legais, mas sim enfocando todo o processo implicado, em uma dinâmica circular que envolve diversos grupos e contextos, levando em conta todos os embates travados em cada uma das arenas envolvidas. (SOBREIRA, 2012, p. 5)

Assim, todas as experiências relatadas colaboram para uma construção social que desencadeará na disciplinarização da música como parte do currículo escolar.

Conclusão

O estudo do exemplo da implantação do ensino de música no município de Vitória/ES traz uma reflexão acerca das possibilidades de aplicação da Lei 11.769/08 em redes públicas de ensino. Através dos eixos de atuação definidos pela EEM (formação,

8 Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Familiar. São organizados pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, em parceria com outras esferas de governo, e administrados por Organizações Não-Governamentais (ONGs).

desenvolvimento de projetos e implementação curricular) mostra-se que é possível a aplicabilidade da lei.

Com a atuação do GAP se iniciou uma nova trajetória acerca da volta da obrigatoriedade do ensino de música nas escolas, porém a culminância não foi a aprovação da Lei 11.769/08, já que o não cumprimento da lei demonstra que a luta está apenas começando e um longo processo precisa ainda ser percorrido. O momento da aprovação da lei representou uma grande conquista para a Educação Musical, porém não foi definitivo para uma implementação eficaz e centralizada, com parâmetros claros de como esse ensino deveria ser gerido.

Todas as ações corroboram para afirmar que a música está em processo de disciplinarização. O processo ainda é longo, pois, além das questões legais e burocráticas, o conteúdo a ser determinado para a disciplina Música dependerá de muita reflexão e considerações a respeito da pluralidade da cultura brasileira. O objeto de estudo desse trabalho é bem claro como exemplo dessa busca pela disciplinarização. Um grupo de professores se uniu em torno dos seus ideais e buscou, junto ao poder público, a mobilização em torno de ações que garantiriam a implementação curricular da música na rede pública de ensino. Vemos que o grupo da EEM, ao se unir a outros, já estabelecidos no processo, chegaram a alcançar o mesmo status e visibilidade que outros grupos/ disciplinas já possuíam dentro da comunidade acadêmica. Tal conquista nos parece exemplificar o que Goodson (1997) afirma sobre o processo social de construção das disciplinas e demonstra que estamos verdadeiramente neste momento real. O grupo foi desenvolvendo suas próprias ações, cumprindo a maioria de seus objetivos e se firmando neste ambiente através da construção e difusão da consciência de sua importância, e não por simples imposição.

Referências

ADEODATO, Ademir; LIMA, Alba J. S.; LANGE, Larissa S.; CARVALHO, Ronaldo R. *Relatório geral das ações da equipe de música da prefeitura de Vitória - 2006 - 2012.* (RELATÓRIO). 2012.

BRASIL. Lei 11.769/2008. *Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.* 2008.

BRASIL. *Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961: Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* 1961.

BRASIL. *Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971: Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º Graus, e dá outras Providências.* 1971.

BRASIL. *Lei 9,394 de 20 de dezembro de 1996: Estabelece diretrizes e bases da educação nacional.* 1996.

GOODSON, Ivor. *A Construção Social do Currículo.* Lisboa: Educa, 1997.

SOBREIRA, Silvia. *A disciplinarização do ensino de música.* Anais do II SIMPOM – Simpósio Brasileiro de Pós-graduandos em Música. P. 585-593. Rio de Janeiro. 2012.

VITÓRIA. *Documento Norteador da Proposta de Atuação da Equipe de Educação Musical para 2007.* Vitória: Secretaria Municipal de Educação, 2006.